



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5950, DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

- Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

- Considerando o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.945, de 07 de maio de 2021, que mantém situação de emergência no Município de Guaíra, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

- Considerando as medidas administrativas já tomadas, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

010704 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
794 10.302.0012.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários 550.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
312 021 RECURSOS PRÓPRIOS COMBATE AO COVID19

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes dotações orçamentárias.

010704 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
472 10.302.0014.2086.0000 Manut. Centro de Especialidades Odontológicas -315.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

010801 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
480 08.122.0015.2071.0000 Manutenção da Assistência Social Geral -160.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



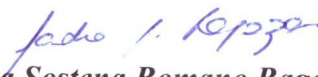
011201 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
554 23.691.0017.2078.0000 Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo	-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
011301 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
583 20.601.0016.2079.0000 Manutenção do Agronegócio	-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
011302 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
623 18.542.0030.2084.0000 Manutenção do Meio Ambiente	-15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
011401 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
636 04.122.0002.2004.0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade	-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 12 de maio de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos